PORTARIA Nº. 009/2009

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA DURANTE A SEMANA SANTA.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

Considerando a Semana Santa e os feriados religiosos que se comemora nos dias que antecede a data inerente à Páscoa;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades normais da Câmara Municipal de Guariba na quinta-feira santa no dia 09 de Abril e no feriado do dia 10 de Abril, sexta-feira da paixão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de Abril de 2009.

Marcos Henrique Osti
Presidente

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

João Roberto Damasio
Diretor Geral